



FARMÁCIA ALMIRO

APARTADO 7 - TELEF. 86228/86229

CAMPO DE BESTEIROS

3

- 3 -

de em pequenas questões em tribunais de Trabalho terem ganho o seu parecer.

Veja-se a Associação do Barro Vermelho com a portaria dos camionistas (antes de agora sair o contracto vertical que inclui os motoristas) bem como com a portaria de alargamento de âmbito dos empregados de escritório do Barro Vermelho, contra a qual recorremos para o Supremo Tribunal Administrativo e há mais de um ano nenhum Tribunal nos pôde obrigar a cumprir, mercê da ilegalidade da referida portaria.

Mesmo o contracto antigo tem de ser corrigido em muitas coisas, entre elas:

a)- As diuturnidades são normalmente ao fim dum periodo numa categoria sem promoção e não como nós, na antiguidade da casa.

b)- Uma Farmácia de aldeia que tem de mandar fazer recados e outros serviços secundários, dentro de pouco tempo, o máximo de 5 anos, com todo o seu pessoal ao nível de ministro ou de deputado da Assembleia da República e ainda por cima com as diuturnidades a vencerem-se juntamente com as promoções.

Será que um individuo imaturo com 21 anos (na maioria dos casos) atinge a maior craveira dentro da Farmácia? E depois quem faz as voltas, lavar frascos e material e varre a Farmácia, terá de ser o incompetente do farmacêutico, que foi o mestre do Ajudante de Farmácia?

Há ainda o caso gravíssimo do horário rígido das 9 horas às 19 horas com 2 horas para o almoço. Porque não, sim as 9 horas para cada empregado; mas com desencontro de horas?

Numa aldeia como a minha, tenho os empregados da parte da manhã a conversarem ou até a bocejar por não terem que fazer e à tarde, por volta das 17 horas vem o médico da Caixa, andamos todos atarefados e precipitados a aviar as receitas da Caixa.

DIR. TÊC.:

João Almiro de Melo Meneses e Castro



FARMÁCIA ALMIRO

APARTADO 7 - TELEF. 86228/86229

CAMPO DE BESTEIROS

- 4 -

Depois das 19 horas e à hora do almoço é que quando os verdadeiros trabalhadores (gente do campo) regressam a casa tenho de interromper o almoço ou o jantar para os ir atender e ficar de guarda à Farmácia para poder servir o meu verdadeiro público.

Porque não, trabalhar o empregado as 9 horas sim, mas em tempos intercalados e de acordo entre eles de modo a melhor servir o público e até de melhor ocuparem o tempo em que estão no serviço, *merecendo melhor o que ganham.*

Tenho também secção de especialidades farmaceuticas e felizmente que saí dessa Associação com esses produtos para a Industria Farmaceutica (contracto negociado há poucos meses) é muito mais razoável e justo. Por isso não estou a falar por despeito; mas sim por lamentar que a Associação não defende com unhas e dentes os seus associados que se não limitam a ser uns simples trocadores de embalagens; mas aqueles que são verdadeiros farmaceuticos e querem pôr em acção e execução os seus estudos e capacidades.

Por fim quero pedir-lhes o favor de me dizerem se na realidade a Portaria é legal (o que me parece que não) exposições não servem com estes demagogos, há que recorrer e contestar legalmente todos os seus erros e incongruências.

Sem outro assunto e esperando uma resposta ou até uma conversa com alguém que esteja dentro do assunto, sou com estima e consideração,

De Vãs Ex^{as}.

Muito Atentamente

DIR. T^{ÉC.}:

João Almiro de Melo Meneses e Castro